



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO
CARGO DE REITOR NO PROCESSO DE CONSULTA -
QUADRIÊNIO 2014-2018

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Reitor do IFPB, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2014-2018.

TÍTULO II
DOS DEBATES

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Reitor do IFPB serão realizados nos 10 (dez) *campi* da Instituição, e terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de Reitor. A **Comissão Eleitoral Central** deverá organizar, ou delegar, a logística dos debates em cada *campus*.

Parágrafo Único – Só haverá debates nos *Campi* onde haverá locais de votação, exceto na Reitoria.

Capítulo II
Das Datas e Sequência dos Debates

Art. 3º- As datas para a realização dos debates, em cada *Campus*, compreendem o período do dia **05 de Maio de 2014**, até o dia **16 de Maio de 2014**, sendo considerado apenas os dias úteis.

§ 1º- Será realizado apenas 1 (um) debate por dia, no turno da manhã, no período das **08:00h** até às **12:00h**.

§ 2º - Cada *campus* realizará apenas 1 (um) debate.

§ 3º - Em caso de 2º turno, uma nova norma deverá ser publicada.

Art. 4º - Com a finalidade de melhor organizar a logística de deslocamento da **Comissão Eleitoral Central** e, conseqüentemente, dos candidatos, e dar eficiência ao processo com o menor desgaste físico possível, os *campi* do IFPB foram divididos em dois eixos: **leste e oeste**.

§ 1º - O **eixo leste** compreende os *campi* **Cabedelo, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa e Picuí**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

§ 2º - O eixo oeste compreende os *campi* **Cajazeiras, Monteiro, Patos, Princesa Isabel, e Sousa.**

Art. 5º - Os debates terão início no dia **05 de Maio de 2014**, a começar pelos *campi* do eixo oeste, por possuir o menor **quantitativo de eleitores.**

§ 1º - A definição da sequência de realização dos debates nos *campi* do eixo oeste levou em consideração o menor caminho que pudesse ser percorrido, em quilômetros, a partir da Reitoria, visando à economia de gastos públicos por parte da **Comissão Eleitoral Central.** A sequência da realização dos debates nos *campi* do eixo oeste é a seguinte:

05/05/2014 – Campus Monteiro
06/05/2014 – Campus Princesa Isabel
07/05/2014 – Campus Cajazeiras
08/05/2014 – Campus Sousa
09/05/2014 – Campus Patos

§ 2º - O estudo sobre o menor caminho entre os *campi* do eixo oeste foi de responsabilidade da **Comissão Eleitoral Central.**

Art. 6º - Os debates nos *campi* do eixo leste terão início no dia **12 de Maio de 2014.**

§ 1º - A definição da sequência de realização dos debates nos *campi* do eixo leste levou em consideração o menor caminho que pudesse ser percorrido, em quilômetros, a partir da Reitoria, visando à economia de gastos públicos por parte da **Comissão Eleitoral Central.** A sequência da realização dos debates nos *campi* do eixo leste é a seguinte:

12/05/2014 – Campus Cabedelo
13/05/2014 – Campus Guarabira
14/05/2014 – Campus Picuí
15/05/2014 – Campus Campina Grande
16/05/2014 – Campus João Pessoa

§ 2º - O estudo sobre o menor caminho entre os *campi* do eixo oeste foi de responsabilidade da **Comissão Eleitoral Central.**

§ 3º - O *campus* João Pessoa, por ter sede na mesma localidade física da Reitoria, será o último *campus* onde acontecerá o debate.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Título I
Da Convocação**

Art. 6º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates.

Parágrafo Único – A convocação **poderá** acontecer por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**Título II
Da Confirmação**

Art.7º - A confirmação da participação, por parte dos candidatos, deverá ser feita junto à **Comissão Eleitoral Central**.

§ 1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos, junto à Comissão Eleitoral Central, é de **72 horas** antes do início do primeiro debate.

§ 2º - Em hipótese alguma o debate será **cancelado e/ou remarcado** caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceito a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

**Capítulo III
Formatação dos Debates**

Art. 8º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Central e serão divididos em três blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (10 minutos)—Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

Bloco I (20 minutos) – Apresentação dos candidatos

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 5(cinco) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

Bloco II (40 minutos) – Candidato responde a candidato –2 (duas) Rodadas com tema livre

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, o primeiro candidato que fará a pergunta;
2. O candidato sorteado indicará outro candidato para responder a sua pergunta. Ele terá 1 minuto para proferi-la;
3. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar outro candidato para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Observações:

- Nenhum candidato poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O candidato sorteado para começar a rodada deverá ser o último a responder.

Intervalo – 10 minutos

Bloco III (45 minutos) – Candidatos respondem a perguntas da plateia.

1. Serão entregues, no início do debate (e durante), formulários preparados pela Comissão Eleitoral Central, em cores diferentes, aos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, para a realização de perguntas direcionadas a candidatos específicos;
2. Esses formulários deverão ser preenchidos com nome (obrigatório) e 1 (uma) pergunta (obrigatório) por parte dos participantes desses seguimentos, e inseridos em urnas específicas de cada um, que estarão visíveis a todo o público. Para cada candidato, haverá 3 (três) urnas distintas, 1(uma) para cada seguimento;
3. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos para responder as perguntas;
4. Após definida a ordem, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Docente para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
6. Cada candidato terá 3(três) minutos para a resposta.
7. Em seguida, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Técnico Administrativo para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
9. Cada candidato terá 3(três) minutos para a resposta.
10. Por fim, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Discente para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela mediadora ou equipe de apoio, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
12. Cada candidato terá 3(três) minutos para a resposta.

Término do Debate (12 minutos) – Considerações Finais

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para as considerações finais.

Tempo total do debate 137 minutos.

Art. 9º - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Central.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

João Pessoa, 11 de Abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, reading 'Pablo Andrey Arruda de Araújo'.

Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Docente

Andreza Ferreira Lima Paiva
Técnico-Administrativo

Antonio Feliciano Xavier Filho
Docente

Diego Silva Leon
Técnico-Administrativo

Gildvan Dias Moreira
Técnico-Administrativo

Marcelo Garcia de Oliveira
Docente

Paulo de Oliveira Nascimento
Discente

Raquel Fernandes Trajano
Discente

Thibério Ricardo Teixeira Nogueira
Discente